

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

A Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi (“Confederação Sicredi”) informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada, em 31 de março de 2021, pelo diretor responsável (a) pela administração de carteiras de valores mobiliários, qual seja o Sr. Ricardo Green Sommer; e (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, qual seja o Sr. Gustavo de Castro Freitas, respectivamente, e encontra-se anexa a esse Formulário sob o título Anexo I.

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Confederação Sicredi é uma sociedade cooperativa não financeira, regida pela Lei nº 5.764, de 1971, e inscrita sob o CNPJ nº 03.795.072/0001-60, tendo sido constituída em Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2000. Faz parte do Sistema de Crédito Cooperativo – Sicredi e tem como associadas as Cooperativas Centrais de Crédito integrantes desse Sistema.

A Confederação Sicredi tem por objetivo prover serviços, em escala, às suas associadas e, através destas, às demais empresas e entidades integrantes do Sicredi, nos segmentos de tecnologia da informação, operações, back office e serviços administrativos. A Sociedade executa, ainda, as atividades de orientação e coordenação de logística e compras de bens para o Sicredi e realiza a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para terceiros, conforme modificação promovida em seu Estatuto Social em 15/06/2016.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Em março de 2016, a Cooperativa Central de Crédito do Norte/Nordeste – Central Sicredi Norte/Nordeste passou a integrar o quadro de Cooperativas Centrais de Crédito associadas à Confederação Sicredi.

b. escopo das atividades

A Confederação Sicredi, em 16/06/2016, incluiu em seu objeto social a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para terceiros, com o objetivo de exercer essa atividade na categoria de “Gestão de Recurso”.

c. recursos humanos e computacionais

Em julho de 2016, o Sr. Ricardo Green Sommer assumiu a Diretoria de Gestão de Recursos, foi reeleito pela assembleia geral realizada em fevereiro de 2018 e se manterá empossado até a assembleia geral ordinária de 2021. Também, em julho de 2016, foi contratada a equipe de gestão de recursos constante no item 8.8.

Em junho de 2017, o Sr. João Francisco Sanchez Tavares assumiu a Presidência da Diretoria, sendo reeleito pela assembleia geral realizada em fevereiro de 2018 e se manterá empossado até a assembleia geral ordinária de 2021.

Em novembro de 2018, o Sr. Gustavo de Castro Freitas assumiu cargo de Diretor Executivo e se manterá empossado até a assembleia ordinária de 2021. Em março de 2020, o mesmo recebeu a designação de Diretor de Gestão de Riscos e Compliance para fins da I-CVM 558.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Política e a Norma de Normativos do Sicredi estabelecem as diretrizes e regras para o processo de gestão de normativos, conduzido pela Área de Compliance do Banco Sicredi. De acordo com o seu conteúdo, são denominados normativos, todos os documentos que possuam cunho regulatório, de cumprimento compulsório nas entidades do Sicredi. Em ordem hierárquica, a estrutura normativa do Sicredi segue a classificação a seguir: 1) regimento interno; 2) código; 3) política; 4) norma; 5) regulamento; e, 6) manual.

Ainda, de acordo com estas diretrizes e regras, os normativos devem ser propostos, aprovados, organizados em repositório único e monitorados de acordo com as decisões e definições internas do Sistema, mudanças de leis ou regulações do mercado, visando seu efetivo cumprimento. O processo de gestão de normativos é suportado por ferramenta de *workflow* e gerenciados de documentos, assim como por metodologia e documentos padrões para cada tipo de normativo, com repositório único (Rede Colaborativa) para publicação e consulta interna dos colaboradores.

As regras, políticas, procedimentos e controles internos relacionados aos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários são submetidos a revisões periódicas por áreas e alçadas competentes,

visando acompanhar as exigências regulatórias, formalizar melhorias nos procedimentos internos, e manter atualizadas as informações de processos.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A Confederação Sicredi possui 5 associadas. As associadas são:

- (i) Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro - Central Sicredi PR/SP/RJ;
- (ii) Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do Sul e Sudeste - Central Sicredi Sul/Sudeste;
- (iii) Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Norte do Brasil - Central Sicredi Centro Norte;
- (iv) Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento de Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal e Tocantins – Central Sicredi Brasil Central; e
- (v) Cooperativa Central de Crédito do Norte/Nordeste - Central Sicredi Norte/Nordeste.

b. número de empregados

Os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários são realizados por 10 profissionais, dedicados exclusivamente à Gestão de Recursos, incluindo diretor, gerente, economista, traders, analistas e estagiários.

c. número de terceirizados

As áreas relacionadas à Gestão de Recursos da Confederação Sicredi não contratam terceiros diretamente. No entanto, a Confederação Sicredi utiliza, em atividades acessórias à gestão de recursos, serviços de colaboradores do Banco Cooperativo Sicredi S.A. (“Banco”), banco múltiplo integrante do Sistema de Crédito Cooperativo – Sicredi.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

Ricardo Green Sommer (Diretor Responsável na CVM) – CPF 990.099.190-72

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
A Confederação Sicredi é auditada pela Ernst & Young Auditores Independentes (“EY”).
b. data de contratação dos serviços
O contrato junto à EY, relativamente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 foi assinado em 9 de abril de 2019.
c. descrição dos serviços contratados
O contrato da Confederação Sicredi junto à EY refere-se à auditoria completa das demonstrações financeira, com a correspondente emissão de parecer de auditoria contendo opinião sobre as referidas demonstrações financeiras. Ainda são realizados demais relatórios requeridos pelas legislações pertinentes.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
A receita é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
O patrimônio líquido da empresa não está alocado em fundos de investimento e carteiras administradas sob administração.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³
N/A

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Confederação Sicredi presta somente serviços de gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras administradas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
A Confederação Sicredi é responsável pela Gestão de Fundos de Investimento abertos e fechados, registrados de acordo com a Instrução CVM 555/2014, para diversos públicos (instituições financeiras, seguradoras, institutos de previdência, regimes próprios de previdência privada, entre outros) atendendo as exigências das legislações e regimentos de tais públicos. Além disso, é responsável pela Gestão de FAPIs – Fundos de Aposentadoria Programada Individual e Carteiras Administradas de Instituições Financeiras, Sociedades Seguradoras e Entidades de Previdência.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
A Confederação Sicredi é responsável por Fundos de Investimento, FAPIs e Carteiras Administradas que, de acordo com suas respectivas políticas de investimento, adquirem instrumentos de renda fixa nos mercados à vista e de derivativos, ações e índices de renda variável, além de cotas de fundos de investimento, todos negociados exclusivamente no mercado nacional.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Confederação Sicredi não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que será Gestor.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A Confederação Sicredi prove serviços, em escala, às suas associadas e, através destas, às demais empresas e entidades integrantes do Sicredi, nos segmentos de tecnologia da informação, operações, back office e

serviços administrativos. Executa, ainda, as atividades de orientação e coordenação de logística e compras de bens para o Sicredi.

Estas atividades exercidas pela Confederação Sicredi não geram potenciais conflitos de interesse com a atividade de Gestão de Recursos.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Confederação Sicredi é uma empresa de terceiro grau do Sicredi detida diretamente pelas cinco Centrais integrantes do Sistema (segundo grau), que tem por objetivo realizar serviços de forma centralizada, contando também com uma diretoria destacada para realizar a Gestão de Recursos de Terceiros.

SicrediPar: holding que tem como objetivo social deter a participação majoritária no capital votante do Banco, além de responsável por deliberar sobre matérias estratégicas referentes aos interesses do Sistema através do seu Conselho de Administração.

O Banco realiza diversas atividades próprias de um banco múltiplo.

Empresas controladas pelo Banco: Corretora de Seguros, Administradora de Consórcios e Administradora de Bens (empresa administradora e proprietária dos imóveis onde estão sediadas todas as empresas indicadas nesse item).

As atividades que potencialmente teriam conflitos de interesse com a atividade de Gestão de Recursos são a Tesouraria própria do Banco e as atividades de Administração Fiduciária, Custódia e Controladoria, exercidas por esta instituição. Os conflitos de interesse são mitigados por meio da total segregação das empresas, além da segregação física e de pessoas. A área de Gestão de Recursos de Terceiros é parte de uma Diretoria da Confederação Sicredi, exclusivamente dedicada a exercer esta atividade.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: 123.838

Investidores Qualificados: 169

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



Investidores Não Qualificados: 123.669	
b.	número de investidores, dividido por:
i.	peessoas naturais
	110.353
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
	12.719
iii.	instituições financeiras
	119
iv.	entidades abertas de previdência complementar
	4
v.	entidades fechadas de previdência complementar
	6
vi.	regimes próprios de previdência social
	481
vii.	seguradoras
	17
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
	1
ix.	clubes de investimento
	0
x.	fundos de investimento



22
xi. investidores não residentes
0
xii. outros (especificar)
116 (clientes cotistas que não enquadram nas opções anteriores)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$ 54.410.010.267,95 Fundos e Carteiras destinados a investidores qualificados: R\$ 50.146.955.263,23 Fundos e Carteiras destinados a investidores não qualificados: R\$ 4.263.055.004,72
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1º R\$ 8.284.251.287,30
2º R\$ 6.881.239.602,63
3º R\$ 4.602.002.784,55
4º R\$ 2.615.309.447,39
5º R\$ 2.025.036.487,50
6º R\$ 1.669.912.675,18
7º R\$ 1.584.112.941,32
8º R\$ 1.367.680.466,81
9º R\$ 828.730.272,32
10º R\$ 764.658.624,61



TOTAL R\$ 30.622.934.589,61	
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i.	pessoas naturais
	R\$ 1.127.673.730,72
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
	R\$ 1.946.589.776,81
iii.	instituições financeiras
	R\$ 44.558.173.152,18
iv.	entidades abertas de previdência complementar
	R\$ 18.124.125,05
v.	entidades fechadas de previdência complementar
	R\$ 6.208.355,75
vi.	regimes próprios de previdência social
	R\$ 1.045.627.831,65
vii.	seguradoras
	R\$ 3.250.093.568,32
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
	R\$ 206.269.567,6
ix.	clubes de investimento
	0
x.	fundos de investimento

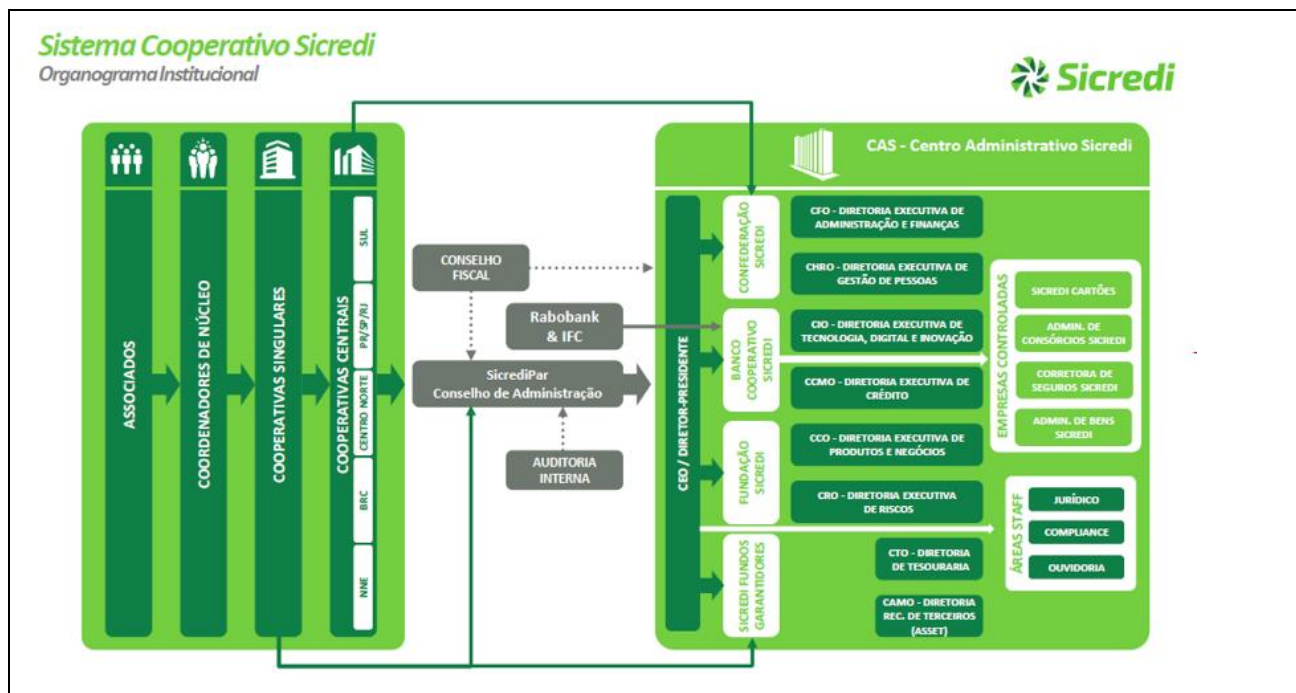


	R\$ 2.108.086.494,33
xi. investidores não residentes	
	0
xii. outros (especificar)	
	R\$ 143.163.664,75 (clientes cotistas que não enquadram nas opções anteriores)
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações	
	Valor líquido: R\$ 185.831.850,68
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
	R\$ 192.169.815,56
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
	R\$ 4.374.884.338,35
d. cotas de fundos de investimento em ações	
	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	
	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	

R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento
4.009.893,19
j. derivativos (valor de mercado)
Derivativos que impactam o Patrimônio Líquido: R\$ 0,00 Valor absoluto (soma das posições compradas e vendidas em módulo), considerando o valor de mercado de futuros: R\$ 13.390.230.641,87
k. outros valores mobiliários
R\$ -3.531.109,64 (R\$ -4.547.373,03 referente a Provisões e R\$ 1.016.263,39 referente a Caixa)
l. títulos públicos
R\$ 44.397.808.051,58
m. outros ativos
R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A Confederação Sicredi possui 5 associadas:



<ol style="list-style-type: none">1. Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do Sul e Sudeste - Central Sicredi Sul/Sudeste, CNPJ/MF 87.437.687/0001-05 – 56%;2. Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro - Central Sicredi PR/SP/RJ, CNPJ 80.230.774/0001-48 – 26%;3. Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Norte do Brasil - Central Sicredi Centro Norte, CNPJ 33.667.205/0001-84 – 12%;4. Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento de Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal e Tocantins – Central Sicredi Brasil Central, CNPJ 33.737.818/0001 - 5%;5. Cooperativa Central de Crédito do Norte/Nordeste - Central Sicredi Norte/Nordeste, CNPJ 70.119.680/0001-42 – 1%;
b. controladas e coligadas
Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Conforme descrito no item 7.1. a.
e. sociedades sob controle comum
(i) Sicredi Participações S.A., CNPJ 10.480.950/0001-14;
(ii) Banco Cooperativo Sicredi S.A, CNPJ 01.181.521/0001-55, controladora das seguintes empresas: <ol style="list-style-type: none">(a) Corretora de Seguros Sicredi Ltda. (CNPJ 04.026.752/0001-82);(b) Administradora de Consórcios Sicredi Ltda. (CNPJ 07.808.907/0001-20); e(c) Administradora de Bens Sicredi Ltda. (CNPJ 06.946.989/0001-07);
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Confederação Sicredi é administrada pela sua Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração tem, na forma da lei e do Estatuto Social, atribuições estratégicas, orientadoras eletivas e supervisoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas, que ficam a cargo da Diretoria.

O Conselho de Administração é composto por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 6 (seis) conselheiros, eleitos pela assembleia geral, para mandato de 3 (três) anos.

A Confederação Sicredi é administrada ordinária e operacionalmente por uma Diretoria Executiva, composta por 1 (um) Diretor Presidente, até 4 (quatro) Diretores Executivos e 1 (um) Diretor sem designação específica, este último designado exclusivamente para responder pela gestão de recursos de terceiros, todos eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, preenchidos os requisitos previstos no seu Estatuto Social e nos normativos internos do Sicredi, sendo permitida a reeleição.

À Diretoria Executiva compete, dentro dos limites da lei e do seu Estatuto:

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



I - administrar a Confederação, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos, adquirir, alienar, doar e/ou onerar bens, observados os limites e alçadas fixados pelo Conselho de Administração;

II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações sistêmicas, da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

III - atribuir as funções dos membros da Diretoria Executiva em ata específica, exceto quando previsto de outra forma no Estatuto Social;

IV - elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração a proposta de orçamento anual;

V - aprovar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos fora das alçadas individuais dos membros da Diretoria Executiva;

VI - adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de uso próprio, mediante autorização da assembleia geral;

VII - nomear procuradores, nos limites do Estatuto Social;

VIII - deliberar sobre os casos omissos até posterior deliberação do Conselho de Administração, quando necessário.

Compete à Diretoria Executiva, ainda, a prática dos atos e operações relacionadas aos fins de interesse da Confederação Sicredi e a sua representação, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente.

Adicionalmente, existem os Comitês não estatutários de Gestão, de Crédito, e de Riscos e Compliance, cujas atribuições são definidas no item abaixo.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Nome	Atribuição	Membros permanentes	Frequência	Forma de Registro
Comitê de Gestão	Visa consolidar o entendimento geral sobre o posicionamento estratégico a ser adotado na gestão dos Fundos de Investimentos e Carteiras administradas. Possui a atribuição de avaliar a performance dos investimentos e a carteira de ativos dos produtos, bem como aprovar as estratégias de investimento e alocação a serem adotadas. O Comitê de Gestão poderá convocar o Comitê de Crédito, Riscos e Compliance para	<ol style="list-style-type: none"> Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros (Ricardo Green Sommer, CPF 990.099.190-72) Gerente Gestão de Recursos (Cassio Andrade Xavier, CPF 022.940.240-28) Economista (Filipe Stona, CPF 026.529.460-64) 	Mensal ou extraordinário, sempre que necessário.	Ata.



	reavaliar limites ou emissores caso observe alguma mudança nas condições previamente pactuadas.			
Comitê de Crédito	Tem como objetivo avaliar e aprovar os limites das operações financeiras que envolvam risco de crédito e de contraparte.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor de Gestão de Riscos para fins da I-CVM 558 (Gustavo de Castro Freitas, CPF 071.453.167-73) 4. Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros (Ricardo Green Sommer, CPF 990.099.190-72) 2. Coordenador de Risco de Crédito (Patrick Rossano Hirsch, CPF 010.628.650-14) 3. Gerente de Gestão de Recursos (Cassio Andrade Xavier, CPF 022.940.240-28) 	Trimestral ou extraordinário, sempre que necessário.	Ata.
Comitê Riscos e Compliance	<p>Tem como objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aprovar metodologias e limites dos riscos de crédito, mercado, liquidez operacionais, ambientais e outros considerados relevantes; • Verificar o cumprimento dos limites e das políticas de riscos; • Verificar o atendimento às políticas, normas e regulação referentes à gestão de recursos de terceiros, assim como dos padrões éticos e profissionais. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor de Gestão de Riscos e Compliance para fins da I-CVM 558 (Gustavo de Castro Freitas, CPF 071.453.167-73) 2. Diretor responsável pela Administração Fiduciária – Banco Cooperativo Sicredi (Júlio Pereira Cardozo Junior, CPF 517.624.121-87) 3. Gestor responsável pelo Compliance (Luiz Carlos Wanderer, CPF 419.935.940-00) 	Bimestral ou extraordinário, sempre que necessário.	Ata.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais				



Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) supervisionar e coordenar a atuação dos membros da Diretoria Executivos;
- c) indicar os substitutos dos demais membros da Diretoria Executiva nos casos de licenças, ausências, suspensões ou impedimentos temporários.

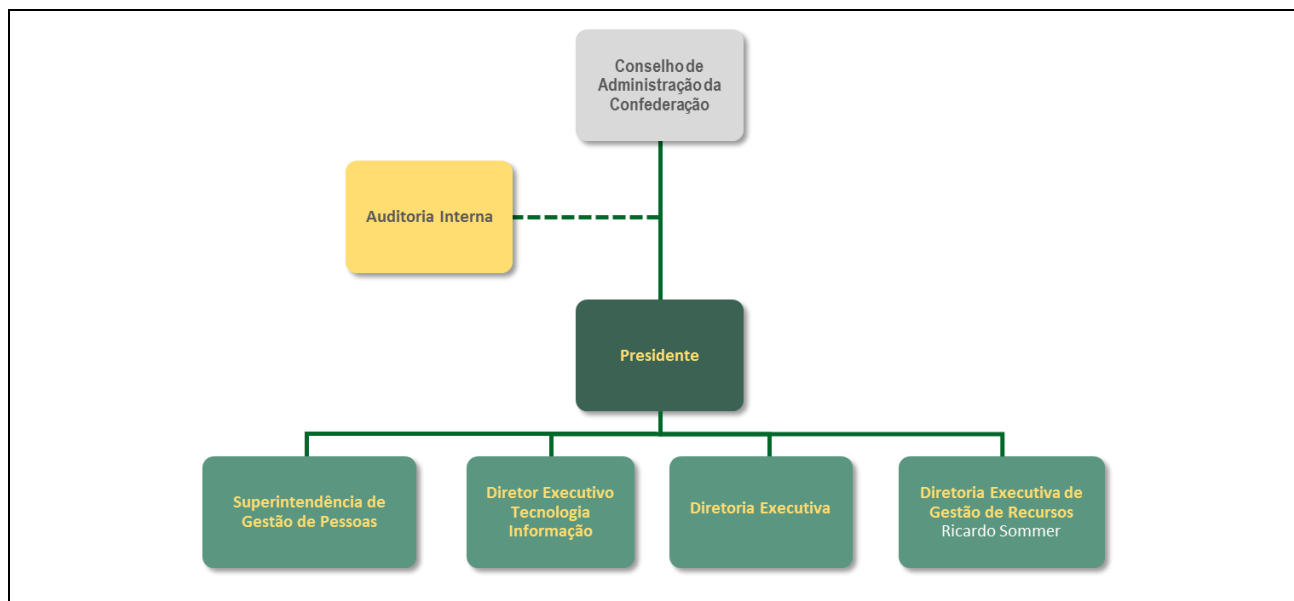
As atribuições dos Diretores Executivos são:

- a) assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Confederação;
- b) coordenar e supervisionar as atividades sob a sua responsabilidade;
- c) supervisionar e orientar os trabalhos do Diretor sem designação específica;
- d) responder pelos projetos que estejam sob sua responsabilidade;
- e) colaborar com as informações e andamento das ações solicitadas/apontadas pelo Conselho Fiscal;
- f) prestar contas de suas atribuições ao Diretor Presidente e, sempre que solicitado, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, com anuência do Diretor Presidente;
- g) responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores, quando for o caso.

Ao Diretor sem designação específica compete:

- a) assistir e auxiliar o Diretor Presidente e os Diretores Executivos na administração dos negócios da Confederação;
- b) coordenar e supervisionar as atividades sob a sua responsabilidade;
- c) assessorar os Diretores Executivos;
- d) colaborar com as informações e andamento das ações solicitadas/apontadas pelo Conselho Fiscal;
- e) prestar contas de suas atribuições ao(s) Diretor(es) Executivo(s) e, sempre que solicitado, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, com anuência do Diretor Presidente;
- f) responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores, quando for o caso.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a.	nome
b.	idade
c.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado
f.	data da posse
g.	prazo do mandato
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa

	8.4	8.5	8.6	8.7
a. nome	Ricardo Green Sommer	Gustavo de Castro Freitas	Gustavo de Castro Freitas	N/A
b. idade	37 anos	42 anos	42 anos	N/A
c. profissão	Economista	Economista	Economista	N/A
d. CPF ou número do passaporte	990.099.190-72	071.453.167-73	071.453.167-73	N/A



e. cargo ocupado	Diretor	Diretor	Diretor	N/A
f. data da posse	22/02/2018	20/11/2018	20/11/2018	N/A
g. prazo do mandato	3 anos	3 anos	3 anos	N/A
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Descrito no item 8.4. iii.	Descrito no item 8.5. iii.	Descrito no item 8.5. iii.	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Especialista em Economia e Finanças pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).
- Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- CPA-20 ANBIMA
- CGA ANBIMA

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

- 2016 – Atual – Confederação Sicredi - Diretor de Gestão de Recursos, responsável pela atividade de Gestão de Recursos de Terceiros da Instituição.
- 2011 – 2016 - Banco Cooperativo Sicredi - Gerente de Administração e Custódia – Responsável pelas atividades de Administração fiduciária, Liquidação e custódia de Títulos e Valores Mobiliários de recursos de terceiros e da tesouraria do banco e Controladoria de ativos das carteiras de recursos de terceiros, bem como dar suporte às áreas comerciais na prospecção de clientes. Membro do Comitê



de Marcação a Mercado do Banco e titular do Comitê ANBIMA de Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

- Ingressou em novembro de 2003 no Banco Cooperativo Sicredi S.A., atuando na área de Gestão de Recursos de Terceiros até junho de 2011.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Mestrado Acadêmico em Economia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (Dez/2004 – dissertação não defendida).
- MBA em Controller, FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Set/2013).
- MBA em Engenharia de Produtos e Serviços, Escola Politécnica da USP (Mai/16) Universidade Federal de Viçosa – UFV, Ciências Econômicas, Mai/2002.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo
- Desde novembro de 2018, atua como Diretor Executivo da Confederação Sicredi.
 - De agosto de atua como Diretor Executivo de Crédito no Banco Cooperativo S.A;
 - De outubro de 2015 a junho de 2018 respondeu pelo cargo de Superintendente de Risco de Crédito no Banco Cooperativo Sicredi S.A;
 - Gerente de Riscos de Crédito no Itaú Unibanco de março/2012 a outubro/2015;



- Supervisor de Riscos de Mercado no Banco Votorantim de fevereiro/2010 a fevereiro/2012;
- Assessor e Analista Sênior de Riscos de Mercado e Liquidez de março/2003 a setembro/2009 no Banco Cooperativo Sicredi;

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

N/A

ii. aprovação em exame de certificação profissional

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

N/A

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Não se aplica em função da Confederação Sicredi não realizar o serviço de Distribuição.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Os serviços de Gestão de Recursos são realizados por 10 profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gestão de Renda Fixa (10 profissionais), é responsável pela decisão de investimento em ativos de renda fixa. A gestão possui foco em ativos de elevada liquidez e baixo risco de crédito.

Somente são utilizados ativos e derivativos permitidos pelos normativos legais e regulamentos dos produtos.

A estrutura é composta pelos cargos de: Diretor, Gerente, Economista, *Trader*, Analista e Estagiário.

O cargo de analista, bem como o de estagiário, tem o objetivo de prestar efetivo apoio à gestão dos fundos e carteiras através da disponibilização de informações que subsidiem a tomada de decisão, contribuindo na definição de estratégia e controlando a exposição das carteiras e dos *traders*, visando maximizar a rentabilidade dos produtos e mitigar riscos.

O cargo de *trader* tem o objetivo de executar e propor operações/estratégias de alocação dos recursos das diversas carteiras/fundos geridos, utilizando informações de mercado e pressupostos definidos juntos ao gestor, visando maximizar a rentabilidade dos investidores e a segurança dos processos.

O cargo de Economista tem o objetivo de realizar a análise e as projeções de cenário econômico, visando gerar resultados para os fundos e carteiras geridos pela gestora, através de cenários projetados, bem como estruturar relatórios e apresentações para clientes internos e externos.

O Gerente, juntamente com o Diretor, é responsável por gerenciar a equipe responsável pela gestão de Recursos de Terceiros e por elaborar a estratégia de alocação dos recursos das diversas carteiras e fundos de investimento geridos pelo Sicredi, bem como a definição das carteiras alvo a serem seguidas e dos limites de exposição que serão atribuídos a cada produto/*trader*.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas utilizados são:

- Totvs (YMF): Sistemas para *back-office*, Front, extração de relatórios, controle de enquadramento.
- CRK ADT: Geração de relatórios personalizados e extrator de informações.
- Bloomberg: Informações - Bolsas e Notícias nacionais e internacionais: Títulos Governamentais, Índices e Indicadores Macroeconômicos e ferramentas de Análise
- ValorPRO: Notícias, cotações, análises, dados de empresas,
- Quantum Axis: Informações de títulos, fundos de investimento e empresas.
- Broadcast: Notícias, cotações, análises, dados de empresas CMA: Informações TELECHART - Bolsas e Notícias Nacionais/Internacionais, Cotações do Mercado RF, Moedas e software de análises gráficas.
- Eviews: programa de estatística usado para análise econométrica.
- Monitor de Inflação FGV e FGVDados Premium: base de dados da FGV IBRE para estudos e projeções econométricas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

3 profissionais e utiliza-se de 9 profissionais que estão alocados junto ao Banco.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A própria área de Gestão de Recursos constitui a primeira linha de defesa, sendo responsável direto pelo atendimento às normas, bem como identificar eventos de risco, documentar os processos internos e implementar ações que visem a constante melhoria de processos e a mitigação de potenciais riscos.

Cabe à área responsável pelo cumprimento às normas legais, regulamentares e regras internas, como segunda linha de defesa, apoiar a área de Gestão de Recursos nas suas atribuições e monitorar a execução das atividades propostas, certificando-se que a primeira linha está executando as suas atribuições visando proteger os interesses da organização e dos clientes.

O processo de gestão de normativos externos é gerido pela área de Compliance e prevê o acompanhamento estruturado dos novos normativos emitidos por reguladores e autorreguladores. Este acompanhamento é realizado com apoio da ferramenta MKCompliance, contratado junto à MK Consultoria. As atividades deste processo, compreendem:

A. Tomada tempestiva do conhecimento de leis e normas divulgadas por reguladores vinculados ao Sistema Financeiro Nacional

- B. Classificação das normas segundo: Sua aplicação à Instituição; e Áreas internas diretamente afetadas pelos normativos, além de outras cujo conhecimento das normas seja necessário
- C. Identificação das áreas do Centro Administrativo Sicredi (CAS) impactadas/ envolvidas e envio ao(s) ponto(s) focal(is) da(s) área(s) para avaliação.
- D. Solicitação de evidência da adequação para Normativos de maior impacto.
- E. Solicitação de registro de plano de ação para aqueles normativos não atendidos no momento de sua publicação (mesmo que e sua entrada em vigor não seja na mesma data de publicação).
- F. Acompanhamento das implementações necessárias à aderência dos processos às novas determinações.
- G. Comunicação à Alta Administração sobre novos normativos oficiais de alto impacto, assim como, sobre a situação da implementação de planos de ação relevantes decorrentes das normas.

Em complemento, visando fortalecer a cultura de Compliance, o processo de gestão de normativos internos do Sicredi prevê a proposição, a aprovação e a disponibilização dos documentos internos que regem os principais processos institucionais. São considerados normativos internos regimentos, códigos, políticas, normas e regulamentos.

Por fim, a Auditoria Interna constitui a terceira linha de defesa, atuando de forma independente, sendo responsável por certificar-se do correto cumprimento das atribuições auferidas à primeira e à segunda linha.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

São utilizadas as soluções YMF da TOTVS, bem como controles realizados por meio de planilhas automatizadas.

Rotinas e procedimentos:

É realizado o sistemático monitoramento dos procedimentos adotados na execução as atividades, através da realização de testes de conformidade. Cabe à segunda linha de defesa apontar eventuais inconformidades e solicitar correções. A cada três meses ou extraordinariamente, conforme necessidade, é realizado um comitê para acompanhamento dos riscos observados e para definir objetivos de aprimoramento para a atividade de gestão.

Visando assegurar o permanente atendimento às normas legais e regulamentares, os profissionais da segunda linha de defesa realizam o acompanhamento diário e análise dos novos normativos oficiais publicados pelos órgãos reguladores promovendo o direcionamento para as áreas responsáveis. O processo considera além do respectivo envio, a avaliação da aderência e aplicabilidade dos requisitos legais às rotinas e processos da Instituição. O acompanhamento dos novos normativos externos é realizado com apoio da ferramenta

MKCompliance, contratado junto à MK Consultoria. O processo de gestão de normativos internos considerando formato padrão, fluxo de aprovação de acordo com as diretrizes internas e repositório único para consulta.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os profissionais que atuam na verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão de recursos de terceiros estão segregados e não tem qualquer vinculação ou subordinação com as áreas ou os administradores que atuam com gestão de recursos de terceiros, garantindo a sua respectiva independência.

A Auditoria Interna, terceira linha de defesa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da Confederação Sicredi.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Confederação Sicredi mantém 3 profissionais responsáveis pela gestão de riscos, contando com o suporte do Banco Cooperativo Sicredi, que disponibiliza relatórios, informações e estudos que subsidiam o gerenciamento de riscos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Com o subsídio dos relatórios e informações, os profissionais alocados na Confederação Sicredi realizam o efetivo gerenciamento dos riscos. Estes profissionais monitoram e controlam a exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de concentração, de contraparte e operacional dos fundos e carteiras geridos pelo Sicredi. Em caso de descumprimento dos limites estabelecidos, os mesmos devem solicitar ao Gestor a apresentação tempestiva da justificativa e o plano para ajuste das posições excessivas, bem como garantir a readequação por parte da área de Gestão de Recursos de Terceiros.

Os relatórios e informações fornecidos pelo Banco incluem relatórios de VaR/ Stress, cálculo do requerimento mínimo de liquidez dos fundos de investimento, avaliação de emissores de crédito privado, dentro outros.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Além da análise diária dos relatórios de risco fornecidos diariamente pelo Banco, os profissionais de riscos da Confederação Sicredi possuem acesso, com o perfil segregado, aos sistemas Luna, YMF e SAS, para, a seu critério, realizar simulações e avaliar a propriedade e solidez das informações fornecidas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os profissionais que atuam com gestão de riscos estão segregados fisicamente e organizacionalmente dos profissionais que atuam com a gestão de recursos de terceiros, garantindo a sua respectiva independência. Da mesma forma, a área de gestão de riscos da Confederação Sicredi atua de forma independente da área de gestão de riscos do Banco Cooperativo Sicredi.

Adicionalmente, o Comitê de Riscos e Compliance é responsável por definir os limites e monitorar os eventos de desenquadramento dos fundos e carteiras, bem como os riscos e inconsistências relacionados às atividades de gestão de recursos de terceiros, reforçando a independência e ampliando o controle sobre a atividade.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não se aplica em função da Confederação Sicredi não realizar tais serviços.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica em função da Confederação Sicredi não realizar o serviço de Distribuição.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que prática
Todos os serviços listados no item 6.1 são remunerados com base em um percentual das taxas de gestão dos produtos.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
99,24%
b. taxas de performance
0,76%
c. taxas de ingresso
0%
d. taxas de saída
0%
e. outras taxas
0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Para a contratação de prestadores de serviços pelo gestor, que inclui corretoras atuando como contraparte, devem ser observadas as definições e diretrizes presentes no Regulamento do Comitê de Crédito Privado para

Recursos de Terceiros, no Manual – Contratação de Prestadores de Serviços para Atividades Relacionadas à Gestão de Recursos de Terceiros, e no Manual – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo - Gestão de Recursos de Terceiros.

Para mitigação do risco de imagem, a área de Compliance realiza um processo de investigação das instituições que atuam como contrapartes, emitindo, ao final, um relatório com as avaliações realizadas direcionado ao Comitê de Crédito Privado da Gestora. A avaliação é realizada com base em: a) Relacionamento com o Sicredi; b) Alertas de movimentação atípica registrados no processo de PLD; c) Comunicações realizadas ao COAF; d) Consulta em diversas listas (CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; CEPIM – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas; CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas; socioambiental); e) Consulta de Processos Administrativos Sancionadores – BACEN; f) Consulta mídia negativa – AML Consulting; g) Consulta Pessoa Exposta Politicamente – PEP; h) Consulta da quantidade de registros em Tribunais de Justiça.

Os terceiros contratados deverão receber classificação de riscos entre baixo, médio e alto risco, o que refletirá na periodicidade e no processo de supervisão. Este processo se dará através da avaliação do Questionário ANBIMA de Due Dilligence para a atividade específica e eventualmente questionamentos sobre pontos específicos. A periodicidade da avaliação será, no máximo, de: 24 meses para baixo risco, 12 meses para médio risco e 8 meses para alto risco. A reavaliação poderá ser tempestiva na ocorrência de quaisquer fatos julgados relevantes pelo contratante.

O nome das corretoras/tesourarias que se qualificam como contrapartes são previamente aprovados pelo Comitê de Crédito Privado para Recursos de Terceiros, órgão não-estatutário e de caráter permanente, que tem por objetivo avaliar e aprovar, respeitados os preceitos normativos oficiais e internos, os limites de concentração de risco nas operações de crédito privado e a lista de contrapartes habilitadas para a realização de operações, no que se refere à administração de recursos de terceiros. O Comitê é composto por 4 (quatro) membros permanentes, com direito a voto, quais sejam, o Diretor responsável por Gestão de Riscos para fins da I-CVM 558; o Diretor responsável por Gestão de Recursos de Terceiros (Coordenador); o Superintendente responsável por Risco de Crédito; e, o Gerente responsável por Gestão de Recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Confederação Sicredi possui contratos com as corretoras que negociam valores mobiliários. Nos contratos de prestação de serviço são estabelecidos os descontos de corretagem.

Todos os custos de transação são incorporados aos resultados de cada *trader*. Dessa forma, como o objetivo é maximizar os resultados, cada *trader* possui o incentivo de buscar operar com os menores custos de transação.

Nas operações de renda fixa realizadas por meio de corretoras é realizada a análise do preço do ativo em relação à sua respectiva marcação à mercado, garantindo assim que o *spread* da intermediadora não esteja fora dos padrões de mercado.

Adicionalmente são fiscalizados todos os contratos firmados, bem como as taxas praticadas.

Além disso, os custodiantes dos fundos monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos, acionando o administrador fiduciário e a área de controles do gestor caso seja encontrada alguma inconformidade.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Soft dollar é entendido pelo Sicredi como a prática de mercado na qual gestores de fundos utilizam a corretagem paga para obter, junto às corretoras com as quais operam, produtos e/ou serviços relacionados à execução de ordens e à análise de valores mobiliários (*feeders*, *corporate access*, conferências, sistemas para cálculo de risco de mercado, assinatura de periódicos, etc.). Os produtos e/ou serviços obtidos através da prática de *soft dollar* são dos clientes e, portanto, utilizados pelo Sicredi para exclusivo benefício dos clientes. O Sicredi possui um processo robusto de avaliação de corretoras, acima descrito, por meio do qual persegue sempre a melhor relação custo-benefício na contratação de serviços de intermediação de operações.

Adicionalmente, o colaborador poderá aceitar de fornecedores, parceiros não integrantes do Sicredi e de associados, brindes de valor de até o equivalente a um terço do Salário Mínimo Nacional, a título de propaganda institucional, não exclusivos e desde que não contrariem as diretrizes do Código de Conduta do Sicredi.

Os brindes ou presentes não previstos acima, ainda que nominais, devem ser informados ao gestor imediato, para deliberação sobre a conveniência de aceitação ou não. Caso não aceitos, podem ser, a critério do mesmo gestor referido: a) devolvidos a quem os ofertou; b) disponibilizados de alguma forma aleatória para o coletivo dos colaboradores da entidade ou c) doados a instituições ou fundações benemerentes definidas pela Fundação Sicredi.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Sicredi possui uma estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das entidades centralizadoras do Sistema, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

Através de uma Análise de Impacto de Negócios (BIA) são identificados os principais processos de negócios da instituição bem como os serviços de TI que suportam esses processos e, assim, são definidas as estratégias de continuidade dos negócios adotadas.

O Sicredi possui estratégias tanto para a contingência dos principais sistemas como para continuidade dos principais processos e pessoas.

Contingência dos principais sistemas (TI): a instituição possui dois datacenters a fim de garantir a alta disponibilidade dos principais sistemas, localizados em diferentes endereços da cidade onde a instituição tem sua sede. Anualmente são realizados testes de Recuperação de Desastres de TI em conjunto com testes de Continuidade de Negócio, a fim de validar e melhorar os procedimentos de recuperação dos principais sistemas e planos de continuidade de negócio. Os resultados obtidos nos testes vêm evidenciando um ótimo nível de maturidade no processo, junto a isto, proporcionando a identificação de oportunidades de melhoria contínua.

Continuidade dos principais processos de negócios/pessoas: no intuito de garantir a continuidade dos principais processos de negócios, o Sicredi possui estratégia de trabalho remoto, caso se materialize algum dos cenários abaixo:

- Indisponibilidade total ou parcial de acesso às dependências;
- Evacuação total ou parcial das dependências;
- Perda total ou parcial da infraestrutura de TI.

Os serviços relacionados à administração de carteira de valores mobiliários são classificados como prioridade operacional alta dentro do Plano de Continuidade Operacional e do Plano de Recuperação de Negócio da instituição e realizam, junto com demais áreas, os testes periódicos de continuidade exigidos pela ANBIMA e CVM.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O controle e o gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos de Investimento consistem na definição de diretrizes para a composição das carteiras dos fundos, de forma a assegurar a geração de caixa a partir dos ativos existentes nas carteiras, de acordo com as necessidades de cada fundo de investimento, sem o comprometimento de rentabilidade.

Os ativos que compõem as carteiras dos fundos são avaliados quanto à capacidade de geração de caixa de acordo com os seguintes critérios:

- a) Volume investido;
- b) Fluxo de caixa do ativo;
- c) Negociação em bolsa;
- d) Registro em câmaras de liquidação;

- e) Mercado secundário;
- f) Margens e garantias.

A metodologia de cálculo do Requerimento Mínimo de Liquidez (RML) de cada Fundo de Investimento depende das suas características. Deste modo, os fundos administrados pelo Banco foram classificados em três categorias, quais sejam:

Fundos do Tipo 1:

São os fundos constituídos para atender um grande número de investidores, sem que sejam impostas restrições de acesso. Para estes, a exigência de liquidez é calculada em formato de fluxo de caixa e é exigido valor maior ou igual de ativos líquidos que de saídas de recursos para todos os vértices do fluxo. A construção ocorre conforme especificado abaixo:

Liquidez dos Ativos: considera o prazo de cada ativo, ou seja, para cada tipo de ativo é atribuído um redutor que altera o prazo de liquidação do ativo. Os redutores são aplicados conforme estabelecido no anexo "Diretrizes de Gerenciamento de Liquidez - Fatores de Liquidez" da Deliberação ANBIMA nº67, de 1º de outubro de 2015.

Risco de saída de recursos: O valor requerido para o primeiro dia útil do fluxo de saídas é dado pela metodologia de cálculo:

$$RML_1 = MCot + Resg$$

onde:

RML₁ = Requerimento Mínimo de Liquidez para os Fundos do Tipo 1

MCot = Percentual do PL relativo ao montante de recursos do maior aplicador do fundo;

Resg = Percentual do PL relativo ao percentil 99% da série histórica de resgates do fundo.

A partir do segundo dia útil, supõe-se que não haverá aplicações e que será resgatado diariamente o valor médio dos resgates dos últimos 252 dias.

Fundos do Tipo 2:

Fundos destinados exclusivamente a investidores profissionais ou qualificados com mais de um aplicador. Neste caso, a exigência é um % de ativos líquidos do Patrimônio Líquido do Fundo.

Liquidez dos Ativos: Para fundos restritos é aplicado, independentemente do prazo de vencimento, um redutor de liquidez para cada tipo de ativo, considerando o prazo de cotização do fundo. Este método tem por objetivo diminuir o valor de mercado do título.

Para fundos restritos que admitem em seus regulamentos o pagamento de resgates em ativos utiliza-se outro redutor de liquidez adequado a esta característica do passivo.

Risco de saída de recursos: Em consequência do principal fator de risco ser a concentração, utiliza-se a raiz quadrada do Índice de Herfindahl, conforme metodologia de cálculo a seguir:

$$RML_2 = \sqrt{IH}$$

onde:

RML₂ = Requerimento Mínimo de Liquidez para os Fundos do Tipo 2;

IH = Índice de Herfindahl.

Fundos do Tipo 3:

Fundos destinados exclusivamente a investidores profissionais ou qualificados com apenas um aplicador. Neste caso, a exigência é um % de ativos líquidos do Patrimônio Líquido do Fundo.

Liquidez dos Ativos: calculado da mesma forma que para os fundos do tipo 2.

Risco de saída de recursos: Adota-se critério conservador da série de resgate, conforme a metodologia de cálculo a seguir:

$RML_3 = MResg + DP$

Onde:

RML_3 = Requerimento Mínimo de Liquidez para os Fundos do Tipo 3;

$MResg$ = Maior resgate realizado nos últimos 252 dias;

DP = Desvio-Padrão da série de resgates dos últimos 252 dias.

- Aspectos Adicionais

Cláusula de Barreira:

O risco de saída de recursos apurado para as diferentes metodologias não deve ser, em nenhum caso, inferior a 5% (cinco por cento) ou superior a 100% do patrimônio da Carteira.

Fundos de Investimento em Cotas de FIs:

Para fundos de investimento em cotas de fundos de investimento (FICs) que aplicam em fundos do próprio Administrador, o cálculo dos ativos líquidos dos FICs é realizado da seguinte forma:

$Ativos\ Líquido\ FIC = Liq_d * p_{FIC}$,

em que Liq_d é o total de ativos líquidos de cada fundo que recebe a aplicação do FIC, considerando a cotação do FIC, p_{FIC} é o percentual de cotas do FIC neste mesmo fundo.

Para fins do cálculo dos ativos líquidos de FICs que possuem aplicação em um mesmo fundo, é permitido, caso necessário, a realocação dos ativos líquidos de um FIC com excedente de liquidez para outro FIC com insuficiência de liquidez.

Enquadramento: Em caso de desenquadramento a ocorrência será reportada ao Diretor Executivo que poderá solicitar ao gestor um plano de ação contendo as medidas a serem adotadas para garantir o nível adequado de liquidez nos fundos de investimentos Administrados pelo Sicredi.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Confederação Sicredi não faz a distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
https://www.sicredi.com.br/html/mercado-financeiro/gestao-recursos/
11. Contingências⁶
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há processos judiciais da Confederação Sicredi que se enquadrem nestas especificações.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há outras contingências relevantes que não foram abrangidas nos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Não há registros de processos judiciais, administrativos ou arbitrais ou condenações transitadas em julgado relevantes em que a Confederação Sicredi tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. que não tem contra si títulos levados a protesto



g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

A Confederação Sicredi informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada, em 31/03/2021, pelo Sr. Ricardo Green Sommer, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, encontrando-se anexa a esse Formulário sob o Anexo II.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D386-664F-56DB-0476> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D386-664F-56DB-0476



Hash do Documento

50B4B3BFEC4D6EEDE9225079B718AC71FF02137A3698F7750C9A366E503AAB83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2021 é(são) :

gustavo castro Freitas - 071.453.167-73 em 19/03/2021 11:48

UTC-03:00

Nome no certificado: Gustavo De Castro Freitas

Tipo: Certificado Digital

Ricardo Green Sommer - 990.099.190-72 em 18/03/2021 16:55

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ANEXO I

AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI – CONFEDERAÇÃO SICREDI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE PARA FINS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/2015

- 1) **Ricardo Green Sommer**, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob nº 990.099.190-72, residente em Porto Alegre, RS, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi, nos termos do art. 4º, III, da Instrução CVM nº 558/2015; e
- 2) **Gustavo de Castro Freitas**, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob nº 071.453.167-73, residente em Porto Alegre, RS, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi, nos termos do art. 4º, IV, da Instrução CVM nº 558/2015.

DECLARAM QUE:

- a. Reviram o Formulário de Referência do qual esta declaração é anexa; e
- b. O conjunto de informações no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi.

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

RICARDO GREEN SOMMER
DIRETOR

GUSTAVO DE CASTRO FREITAS
DIRETOR

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo De Castro Freitas e Ricardo Green Sommer.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E208-082F-C0EB-66AC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E208-082F-C0EB-66AC> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E208-082F-C0EB-66AC



Hash do Documento

9E7453036925F28740F17EDF3D5FAF4ED662E26EA12E3E1453C67659A15C3183

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2021 é(são) :

Gustavo Castro Freitas - 071.453.167-73 em 19/03/2021 11:48

UTC-03:00

Nome no certificado: Gustavo De Castro Freitas

Tipo: Certificado Digital

Ricardo Green Sommer - 990.099.190-72 em 18/03/2021 16:56

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ANEXO II

AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI – CONFEDERAÇÃO SICREDI

DECLARAÇÃO ADICIONAL DO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, PARA FINS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 558

Ricardo Green Sommer, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF sob nº 990.099.190-72, residente em Porto Alegre, RS, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, declara:

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto;
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Porto Alegre, 31 de março de 2021

RICARDO GREEN SOMMER

DIRETOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7142-283B-5459-7F67> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7142-283B-5459-7F67



Hash do Documento

E75B469C2A7F7C4054E8EACAF66035489AA5100A76607EBFAD443489F1BB0713

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2021 é(são) :

- Ricardo Green Sommer - 990.099.190-72 em 18/03/2021 16:58
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

